



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO ADMINISTRATIVO - NAD/SELOG/SR/PF/PE

LICI. PROJETO BÁSICO Nº 18116644/2021-CPL/SELOG/SR/PF/PE

Processo nº 08400.007613/2020-29

## 1. DO OBJETO

1.1. Processo para contratação de empresa para fornecimento dos itens abaixo relacionados, conforme quantidades e especificações definidas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
1	Cafeteira elétrica profissional, capacidade 08 litros, corpo aço inox 430, bojo interno aço inox 304, sistema banho-maria, tubo de nível frontal, potência 1300 a 1500 Watts; termostato 20 a 120°; resistência aço inox; coador pano; vareta para limpeza; torneira removível para limpeza; voltagem 220V. Dimensões máximas: 76 x 40 x 30 cm (AxLxP). Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e manual em português	395581	un	01	765,37
2	Fogão elétrico, com 1 chapa de aquecimento em aço inoxidável, com potência de 1500W; Voltagem: 220V; 6 níveis de temperatura; garantia de 12 meses.	34177	un	01	144,41
3	Balança eletrônica de bancada com display de cristal líquido em coluna, com sinalizadores de indicação luminosa para zero, líquido e kg; com impressão e limpeza de tara automática; filtro digital para pesagem com níveis mínimo, médio e máximo; proteção contra interferência e sobrecarga; interface de comunicação USB e RS-232C; possibilidade de alimentação através de porta USB; tara máxima 3kg com intervalos de 0,5 g;	242778	un	1	1539,41

	plataforma em aço inoxidável AISI 304; base em alumínio; atende as especificações técnicas contidas na Portaria do INMETRO 236/94 classe de Exatidão III; fabricantes sugeridos: Toledo, Filizolla.				
4	Desfibrilador tipo externo automático, recursos integrados: monitor LCD, tipo onda bifásica, tempo máximo de carga: até 12 s, memória grava ECG, eventos, peso, máximo 4kg, capacidade de bateria, mínimo: 200 descargas, componente: monitora ECG com pás adesivas, componentes adicionais: tecla em português, características adicionais comando de voz, tipo módulo portátil, com alça transporte, maleta tipo uso adulto e pediátrico.	394765	un	1	8.338,00

1.2. Não está prevista para o presente certame a indicação das cotas reservadas, nos termos do inciso III do art. 48, da LC n. 123, de 2006, devido ao seu enquadramento nas exceções previstas no art. 49, incisos II, III e IV do referido dispositivo legal.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Superintendência Regional da Polícia Federal em Pernambuco está em processo de reforma. Houve a necessidade de realocação de todos os servidores e terceirizados em um novo imóvel. Entretanto, como se trata de um empresarial com regras próprias, algumas incompatibilidades ocorreram quanto à utilização de alguns equipamentos, neste caso, a cafeteira elétrica e o fogão à gás.

Não é permitida a utilização de botijões de gás nas instalações do imóvel. Tampouco há redes de tubulações internas para sistema de gás butano. Assim, a única maneira encontrada para atendimento das demandas dos servidores e terceirizados que necessitam do equipamento denominado fogão a gás, seria substituí-lo por equipamento que funcionasse com energia elétrica. Por esse motivo, há necessidade de aquisição de equipamentos com as seguintes características técnicas:

- a) fogão elétrico com 1 chapa de aquecimento;
- b) Potência nominal de até 1500W;
- c) Voltagem: 220V;
- d) Regulagem de 6 níveis de temperatura.

Importante salientar que existem outros tipos de fogões elétricos no mercado que possuem mais de 1 chapa aquecedora. Há uma relação direta com o aumento da quantidade de chapas aquecedoras com a potência nominal. Acontece que a instalação elétrica existente no imóvel que está sendo utilizado pela Polícia Federal não comporta equipamentos com potências maiores que a especificada para esse produto. Caso não seja observada essa limitação, pode haver danos à rede elétrica com possibilidade da ocorrência de graves acidentes.

No que tange ao equipamento denominado cafeteira elétrica, atualmente existe uma que atende a necessidade, entretanto possui uma potência nominal de 3000 W, e a instalação elétrica do imóvel não comporta tamanha capacidade, podendo gerar as mesmas consequências acima descritas. Por essa razão, faz-se necessário uma aquisição de nova cafeteira elétrica com as seguintes características técnicas:

- a) Capacidade: 8 litros;

- b) Potência nominal de 1300 a 1500 W;
- c) Voltagem: 220V;
- d) Termostato com regulagem de 20º a 120º.

Serão adquiridos 1 unidade de cada equipamento.

2.2. No que respeita à balança digital, o item constitui demanda constante no processo nº 08703.000898/2018-48. O equipamento será utilizado no protocolo da Delegacia de Polícia Federal em Salgueiro - PE para quantificar o custo postal das correspondências remetidas e recebidas por aquela unidade descentralizada.

2.3. Quanto ao item 4 (desfibrilador), o material foi solicitado nos autos do processo nº 08400.013403/2019-36. Pretendia-se, à época, a aquisição do material por meio de adesão à ata de registro de preços, mas, com o advento da pandemia de COVID 19, o fornecedor não aceitou fornecer o produto pelo preço registrado 15744552.

2.3.1. Ademais, os motivos que fundamentam a contratação do desfibrilador estão expressos no documento 13380402.

### **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1. Todos os itens acima são classificados como bens comuns.

### **4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa *única*, no atual endereço da Superintendência Regional da Polícia Federal: JCPM Trader Center, localizado na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 60, Pina, Recife/PE. CEP 51.010-000.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no

prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

6.1.1.1. *O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

## 8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2. Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.3. Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

10.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Recife-PE, 2 de março de 2021



Documento assinado eletronicamente por JULIANA SILVA DA CUNHA CAVALCANTI,



Pregoeiro(a), em 24/03/2021, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador  
**18116644** e o código CRC **1464FA4A**.

---

Referência: Processo nº 08400.007613/2020-29

SEI nº 18116644